

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
PROCESSO Nº 2708/22
DATA 25 / 02 / 2022
Nayara
ASSINATURA

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Imperatriz- MA, 22 de fevereiro de 2022.

Ilustríssima Senhora, Simone Pereira Carvalho dos Santos, Presidente da CCL, do Município de Açailândia –Maranhão.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

Nº 002/2022. —OBJETO: O objeto do presente procedimento é o de Credenciamento continuado de pessoa(s) jurídica(s) prestadoras de serviços de saúde, interessadas em realizar atendimento em caráter complementar, aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde – em serviços análises de exames citopatológicos, tendo como parâmetro os valores da Tabela SUS, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.584.894/0001-14**, com sede em **Rua SERGIPE**, bairro **TRES PODERES**, cidade de **IMPERATRIZ**, estado de **MARANHÃO**, CEP **65903-000**, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " a ", do inciso 1, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I— DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma não apresentou prova de registro ou inscrição do estabelecimento na entidade profissional competente. (ITEM 6.1.4.1 DO EDITAL) e Não apresentou prova de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Estabelecimento de Saúde (CNES). (ITEM 6.1.4.2 DO EDITAL).

A douta Comissão de Licitação julgou as demais participantes (LAFAC-LABORATÓRIO FARMACÊUTICO CLÍNICAS LTDA e PORTO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA) Habilitado, onde as mesmas não cumprirão os

item 6.1.3.6. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, mencionado expressamente em cada balanço o número do Livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Onde fala que “mencionado expressamente em cada balanço o número do Livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito o número do registro do livro na Junta Comercial”.

II—AS RAZÕES

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu numa falha.

Senão vejamos:

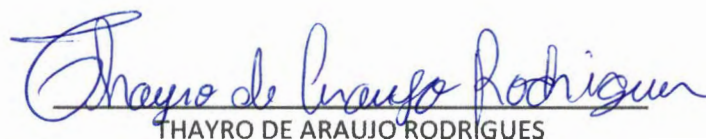
As declarações como prova os itens 6.1.4.1 e 6.1.4.2, foram solicitadas dos órgão competentes entretanto não entrega no prazo em anexo.

III— DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a falha ocorrida, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação. Ou Julgue as demais participantes INABILITADO assim para faze seguinte da licitação. Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Termos em que Pede,

Imperatriz- MA 22/02/2022,



THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES

DIRETO

CPF: 057.556.213-73



**Recibo e declaração de entrega de documentação referente ao
Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES**

Razão Social: T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 37.584.894/0001-14 Endereço: R SERGIPE 172 SALA 1 65.903-000
TRES PODERES IMPERATRIZ MA

Responsável Legal: THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES

Fone do estabelecimento: (99) 9109-9166 Fone para contato (cadastrador): (99) 9109-9166

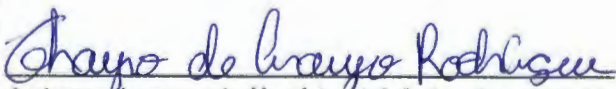
E-mail do estabelecimento: THAYRO@HOTMAIL.COM.BR


O ESTABELECIMENTO/PROFISSIONAL DE SAÚDE, acima identificado, vem em atenção as Portarias da Secretaria de Atenção à Saúde nº 511, de 29 de dezembro de 2000 e nº 134, de 4 de abril de 2011, apresentar informações Cadastrais de Estabelecimento/Profissional de Saúde, acompanhada da documentação necessária e/ou afim, **constituído de _____ folhas**, para inserção ou atualização no CNES.

Os Gestores Responsáveis pelo cadastramento ficam, desde já, autorizados a efetuar "in loco" a verificação do estabelecimento/profissional de saúde, para validar as informações prestadas, assim como confirmar a veracidade e legalidade dos mesmos, inclusive mediante a solicitação de informações a quaisquer entes/entidades mencionados.

O Estabelecimento/Profissional de Saúde acima **declara ainda que:**

1. Permanece à disposição dos Gestores Responsáveis para esclarecimentos de quaisquer dúvidas ou contradições nos documentos e, caso venha a ser cadastrado no CNES, se sujeita a confirmação de quaisquer informações prestadas.
2. Informará a ocorrência ou existência de qualquer fato que possa ou venha a alterar, comprometer ou prejudicar seu respectivo cadastro no CNES;
3. Todas as informações, declarações e documentos fornecidos neste ato, ora acostados, **são completos, verdadeiros e precisos**, tendo sido obtidos por meios idôneos e licitamente para os fins a que se destinam;
4. Tem pleno conhecimento de que constatada a inconsistência e/ou inconformidade de informações, declarações e documentos fornecidos, os Gestores Responsáveis pelo cadastramento comunicarão o Estabelecimento/profissional para proceder à correção. Decorridos 30 dias da constatação da inconsistência e/ou inconformidade de informações o Ministério da Saúde cancela, automaticamente, o cadastro do estabelecimento/profissional de Saúde no CNES tendo que iniciar novo processo de cadastramento.


Assinatura do responsável legal do estabelecimento ou preposto

Recebido em 15 / 2 / 22 às 11 : 37 horas, por:

Isabella Barros de Sousa
Professora Jurídica
Auditoria
MAT: 84938-5
assinatura/carimbo do servidor público

Observação: O cadastrador poderá ser empresa ou profissional contratado pelo estabelecimento com a finalidade de inserção, manutenção e/ou atualização do cadastro de estabelecimentos e seus profissionais.



**REQUERIMENTO DE
ANOTAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 2ª REGIÃO Jurisdição: BA,
SE, AL, PE, PB, RN, CE, PI, MA
Rua Gervásio Pires, 1075 - Soledade - Recife - PE - CEP 50050-070
Fone: (81) 3222.3200 / 3221.1245 - Fax: (81) 3221.1080
www.crbm2.gov.br

- (X) Laboratório de Análises Clínicas: (X) Matriz () Filial () Posto de Coleta
(X) Laboratório de Citologia
() Empresa de Representação Comercial
() Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS
() Outros

Razão Social da Empresa: T. DE A. RODRIGUES SERVICOS LTDA

Nome de Fantasia: _____

CNPJ 37.584.894/0001-14

Endereço: R SERGIPE

n.º 172, Complemento SALA 1

Bairro TRES PODERES, Cidade IMPERATRIZ

Estado MA, CEP 65903-000, Telefone (99) 99109-9166

E-mail THAYRO@HOTMAIL.COM.BR

Nome do(a) Responsável Técnico(a): RUBSON NOGUEIRA FERNANDES

CRBM 2 do Profissional N.º: 3404 Habilitação: _____

Expediente de Trabalho do Profissional:

Período TERÇA FEIRA e QUARTA FEIRA (Dias da semana trabalhados)

Horário de Expediente: 08:00 às 18:00 (Ex. 08:00 às 18:00 horas)

Data do Início do Contrato de Trabalho: 03/01/2022 ou Sócio/Proprietário ()

Responsável Técnico(a) Titular (X) Responsável Técnico(a) Substituto(a) ()

Responsabilizando-nos pelas informações, requeremos ao presidente do CRBM 2ª Região o registro da responsabilidade técnica

IMPERATRIZ, 09 de 02 de 2022

Thayro de Araújo Rodrigues CPF: 057.556.213-73
Assinatura do(a) Administrador(a) e número do CPF

X Rubson Nogueira Fernandes CRBM 3404
Assinatura do(a) Responsável Técnico(a) e número de registro no CRBM 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

ESTADO DO MARANHÃO

ÓRGÃO: PROTOCOLO CENTRAL

Processo protocolado sob nº 2708 / 2022

Encaminhe-se à SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Em, 25 / 02 / 2022

Mayara
PROTOCOLO